

LEI Nº 503/2010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
IBIAPINENSE A QUEM INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Ibiapinense a Sra. **MARIA VALDÍVIA DA SILVA.**

Art. 2º - A concessão do título a que se refere o art. 1º, desta lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ibiapinense, especialmente no que tange às suas contribuições religiosas aos mais necessitados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, 06 de dezembro de 2010.


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal